EDITAL N.º 222/2026

LUÍS MANUEL SOUTO DE MIRANDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO,

Faz público, em cumprimento do n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o teor das deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Aveiro, na sua Reunião ordinária pública do dia 6 de novembro de 2026:

"Mega BE" - Licença Especial de Ruído n.º 168/2026 – Deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 15 de outubro de 2026, que autorizou, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 73.º do Regulamento da Publicidade, Ocupação do Espaço Público e Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, por se tratar de uma situação de excecional relevância municipal, a emissão da Licença Especial de Ruído n.º 168/2026, para a realização do evento "Mega BE", a ocorrer no dia 15 de outubro de 2026, no Estacionamento entre a Casa do Estudante e a ESSUA, Campus Universitário de Santiago, Agras do Crasto, Freguesia de Aradas, na plataforma horária das 01h00 às 03h00 do dia 16 de outubro de 2026, para todos os locais onde se verificará amplificação sonora, mantendo-se, à exceção do horário, todas as demais condições constantes na informação técnica n.º 62533/MyDoc/2026, de 6 de outubro de 2026, anexa ao despacho.

"Magusto 2026" - Licença Especial de Ruído n.º 172/2026 – Deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 16 de outubro de 2026, que autorizou, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 73.º do Regulamento da Publicidade, Ocupação do Espaço Público e Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, por se tratar de uma situação de excecional relevância municipal, a emissão da Licença Especial de Ruído n.º 172/2026, para a realização do evento "Magusto 2026", a ocorrer no dia 17 de outubro de 2026, no Largo da Capela de Nossa Senhora da Alegria, Sá-Barrocas, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, na plataforma horária das 22h00 às 00h00, para todos os locais onde se verificará amplificação sonora, mantendo-se, à exceção do horário, todas as demais condições constantes na informação técnica n.º 63923/MyDoc/2026, de 7 de outubro de 2026, anexa ao despacho.

"Festa em Honra de São Simão" - Licença Especial de Ruído n.º 173/2026 – Deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de outubro de 2026, que autorizou, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 73.º do Regulamento da Publicidade, Ocupação do Espaço Público e Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, por se tratar de uma situação de excecional relevância municipal, a emissão da Licença Especial de Ruído n.º 173/2026, para a realização do evento "Festa em Honra de São Simão", a ocorrer nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, no Largo de São Simão, Quintã do Loureiro, Freguesias de Cacia, na plataforma horária das 21h00 às 02h30 do dia 24 de outubro de 2026, para todos os locais onde se verificará amplificação sonora, mantendo-se, à exceção do horário, todas as demais condições constantes na informação técnica n.º 65942/MyDoc/2026, de 12 de outubro de 2026, anexa ao despacho.

"Ceia das Almas" - Licença Especial de Ruído n.º 179/2026 – Deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de outubro de 2026, que autorizou, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 73.º do Regulamento da Publicidade, Ocupação do Espaço Público e Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, por se tratar de uma situação de excecional relevância municipal, a emissão da Licença Especial de Ruído n.º 179/2026, para a realização do evento "Ceia das Almas", a ocorrer no dia 31 de outubro de 2026, no Jardim da Casa do Povo de Cacia, Rua Tenente-Coronel José Afonso Lucas, Freguesia de Cacia, na plataforma horária das 22h00 às 23h30, para todos os locais onde se verificará amplificação sonora, mantendo-se, à exceção do horário, todas as demais condições constantes na informação técnica n.º 70205/MyDoc/2026, de 28 de outubro de 2026, anexa ao despacho.

"Festa de Halloween 2026" - Licença Especial de Ruído n.º 180/2026 – Deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de outubro de 2026, que autorizou, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 73.º do Regulamento da Publicidade, Ocupação do Espaço Público e Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, por se tratar de uma situação de excecional relevância municipal, a emissão da Licença Especial de Ruído n.º 180/2026, para a realização do evento "Festa de Halloween 2026", a ocorrer no dia 30 de outubro de 2026, nas instalações da EB1 da Glória, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, na plataforma horária das 22h00 às 00h00, para todos os locais onde se verificará amplificação sonora, mantendo-se, à exceção do horário, todas as demais condições constantes na informação técnica n.º 70965/MyDoc/2026, de 28 de outubro de 2026, anexa ao despacho.

PMAA 2026 - Atribuição de Apoio à Atividade Regular no Domínio da Saúde entre o Município de Aveiro e a ADASCA - Associação de Dadores de Sangue do Concelho de Aveiro – Deliberado, por unanimidade:

1. Aprovar, nos termos e para os efeitos previstos na alínea o) e alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição de apoio financeiro à ADASCA - Associação de Dadores de Sangue do Concelho de Aveiro, no montante de 4.000,00€, para Apoio à Atividade Regular da referida associação, bem como aprovar a minuta do Contrato-Programa para Apoio à Atividade Regular, no domínio da saúde, anexa à proposta;
2. Nos termos do previsto no n.º 4, do artigo 24.º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações, designar como gestora do Contrato-Programa para Apoio à Atividade Regular, no domínio da saúde, a Chefe da Divisão de Desporto e Saúde, Dr.ª Darlene Luís Ávila.

PMAA 2026 - Protocolo de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento e Contrato-Programa de Apoio à Atividade Regular no Domínio da Ação Social entre o Município de Aveiro e a ACAPO – Deliberado, por unanimidade, aprovar nova minuta do Protocolo de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento no domínio da Ação Social e nova minuta do Contrato-Programa de Apoio à Atividade Regular no mesmo domínio, ambas anexas à proposta, a celebrar entre o Município de Aveiro e a ACAPO - Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal - Delegação do Distrito de Aveiro, com a alteração das datas relativas ao pagamento dos apoios atribuídos, no âmbito do Programa Municipal de Apoio às Associações.

PMAA 2025/2026 - Retificação da Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Aveiro e a Associação Recreativa e Cultural de Oliveirinha – Deliberado, por unanimidade, autorizar a retificação da Cláusula Única da Adenda, celebrada em 15 de setembro de 2026, nos termos melhor identificados na proposta, e aprovar a Minuta da 2.ª Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado a 23 de janeiro de 2026, entre o Município de Aveiro e o Associação Recreativa e Cultural de Oliveirinha.

Delegação de Competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, em matéria urbanística e matéria conexa – Deliberado, por maioria, revogar as delegações de competências intituladas "II. EM MATÉRIA URBANÍSTICA E MATÉRIA CONEXA" que constam da deliberação da Câmara Municipal de 13 de novembro de 2025, a partir da data da presente deliberação e, em sua substituição, aprovar as seguintes Delegações de Competências:
EM MATÉRIA URBANÍSTICA E MATÉRIA CONEXA:

I - No âmbito do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual dada pela Declaração de Retificação n.º 5-B/2000; Lei n.º 13/2000; Lei n.º 30-A/2000; Decreto-Lei n.º 177/2001; Declaração de Retificação n.º 13-T/2001; Lei n.º 15/2002; Lei n.º 4-A/2003; Lei n.º 5/2004; Decreto-Lei n.º 157/2006; Lei n.º 60/2007; Decreto-Lei n.º 18/2008; Decreto-Lei n.º 116/2008; Decreto-Lei n.º 26/2010; Lei n.º 28/2010; Decreto-Lei n.º 266-B/2012; Decreto-Lei n.º 136/2014; Declaração de Retificação n.º 46-A/2014; Decreto-Lei n.º 214-G/2015; Decreto-Lei n.º 97/2017; Lei n.º 79/2017; Decreto-Lei n.º 121/2018; Decreto-Lei n.º 66/2019; Lei n.º 118/2019; Lei n.º 56/2023; Decreto-Lei n.º 10/2024; Decreto-Lei n.º 43/2024; Decreto-Lei n.º 108/2026; Declaração de

Retificação n.º 29-A/2026/1, adiante designado por Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), as seguintes competências:
1 - Conceder licenças administrativas, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 5.º e do n.º 2, do artigo 4.º do RJUE, nomeadamente:

a. As operações de loteamento que não se encontrem sujeitas a comunicação prévia, nos termos da alínea b), do n.º 4;

b. As obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos que não se encontrem sujeitos a comunicação prévia, nos termos da alínea c), do n.º 4;

c. As obras de construção, de alteração ou de ampliação que não se encontrem sujeitas a comunicação prévia, nos termos da alínea d), do n.º 4;

d. As obras de conservação, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como de imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação, e as obras de construção, ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação, salvo nos casos previstos na alínea l), do n.º 4;

e. As obras de demolição de edificações que não se encontrem integradas em obra de reconstrução;

f. As obras de construção, alteração, ampliação ou demolição de imóveis em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, caso essas condicionantes não se encontrem previstas em plano de pormenor, operação de loteamento ou unidade de execução, sem prejuízo do disposto em legislação especial;

g. Operações urbanísticas das quais resulte a remoção de azulejos de fachada, independentemente da sua confrontação com a via pública ou logradouros.

2 - Aprovar informações prévias, nos termos do n.º 4, do artigo 5.º e limites fixados nos artigos 14.º e 16.º;
3 - No caso das obras previstas nas alíneas c), d) e h), do n.º 2, do artigo 4.º, aprovar a licença especial para construção da estrutura após a aprovação do projeto de arquitetura, mediante a entrega de projeto de estabilidade e contenção periférica, e da prestação de caução para demolição da estrutura até ao piso de menor cota em caso de indeferimento ou caducidade, nos termos previstos no n.º 6, do artigo 23.º;
4 - Emitir certidões, nos termos previstos nos nºs. 2 e 3, do artigo 49.º;
5 - Autorizar o fracionamento do pagamento das taxas referidas nos n.ºs 4, 5 e 7, do artigo 116.º, até ao termo do prazo de execução fixado, desde que seja prestada caução nos termos do artigo 54.º;
6 - Apreciar projetos e medidas de autoproteção, realizar vistorias e inspeções a edifícios classificados na primeira categoria de risco, no âmbito do Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua redação atual.
II - Delegar no Presidente da Câmara todas as competências que o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação atribua à Câmara Municipal cuja delegação seja legalmente admissível, ainda que não expressamente identificadas na presente deliberação.

Mais foi deliberado, por maioria, que:
a) As competências indicadas nos pontos anteriores possam ser subdelegadas nos Vereadores e nos Dirigentes Municipais, sempre que legalmente

admissível, conforme o disposto no artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
b) Nos casos de ausência, falta ou impedimento do Presidente da Câmara, o exercício de funções pelo seu substituto legal, abranja os poderes ora delegados pela presente deliberação, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo;
c) A delegação ora proposta seja válida até ao final do presente mandato, excetuando-se eventuais alterações decorrentes quer da legislação, quer da composição do órgão executivo.
Sendo que quanto às limitações e permissões da delegação/subdelegação de competências: os poderes delegados e subdelegados ficam sujeitos às limitações legais decorrentes da lei, designadamente as previstas no artigo 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo e, ainda, quanto ao recurso: das decisões tomadas pelo Presidente ou pelos Vereadores no exercício de competências delegadas ou subdelegadas cabe recurso para a câmara municipal, sem prejuízo da sua impugnação contenciosa, conforme resulta do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; o recurso para a câmara municipal anteriormente referido pode ter por fundamento a ilegalidade ou inconveniência da decisão e é apreciado no prazo máximo de 30 dias após a sua receção, nos termos do consagrado no n.º 3, do citado artigo 34.º.

Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro - Alteração - Início do Procedimento e Participação Procedimental – Deliberado, por unanimidade:
a) Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, e nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o início do procedimento de alteração do Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro, a partir da data da publicitação da deliberação que se propõe no sítio eletrónico do Município;
b) Que se possam constituir como interessados no presente procedimento todos aqueles que, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições, no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;
c) Que os interessados possam apresentar os seus contributos no prazo de 10 dias a contar da publicação do Edital de Publicação do procedimento e participação procedimental, tendo em vista a elaboração do Projeto de alteração ao Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro, de acordo com a minuta anexa à proposta, através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e, se possível, o respetivo endereço de correio eletrónico, dando o seu consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do CPA;
d) Que, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento de alteração do mencionado Regulamento seja delegada na Senhora Vereadora Dr.ª Ana Cláudia Oliveira.

Gestão de Veículos Abandonados e Recolhidos na Via Pública – Deliberado, por unanimidade:
A. Adquirir, por ocupação, 3 (três) veículos removidos da via pública, por se considerarem abandonados, após decurso do prazo de 45 dias, sem que os titulares/responsáveis os tenham vindo reclamar, na sequência das respetivas notificações efetuadas nos termos dos n.ºs 1, 3, 4 e 5, do artigo 165.º do Código da Estrada (CE);
B. Considerar a propriedade desses 3 (três) veículos subsequentemente transferidos para a cocontratante "Ideias a Granel, Lda.", nas condições e termos fixados no 2.º contrato celebrado com o Município, a fim de serem desmanteladas como Veículos em Fim de Vida, nos termos da legislação aplicável, designadamente do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual, e legislação complementar;
C. Delegar no Dr. Paulo Mesquita, Chefe da Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização, poderes bastantes para, em nome do Município, assinar os Certificados de Abate das viaturas e demais expediente administrativo necessário, após as mesmas serem sujeitas a deliberação do Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 4, do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

19.ª Alteração Orçamental – O Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 14 de outubro de 2026, que aprovou a 19.ª Alteração Orçamental de 2026.

Prestação de Serviços, na modalidade de Contrato de Tarefa, de Motorista de pesados e manobrador de máquinas para o Município de Aveiro - Emissão de parecer favorável – Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração de contrato de tarefa para a "Prestação de Serviços de Motorista de pesados e manobrador de máquinas para o Município de Aveiro", com base na informação técnica prestada pelo Eng.º Adriano Almeida, anexa à proposta como doc. 1, e ao abrigo do disposto no artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, e por se encontraram reunidos, cumulativamente, os requisitos estipulados no n.º 1, do referido artigo 32.º.

Procedimento por Concurso Público Internacional n.º 11/26 - "Subscrição de Licenciamento de Software Microsoft - Enterprise Agreement (EA) e Fornecimento de Licenciamento de Software e Serviços Conexos" - Adenda ao contrato outorgado a 28/07/2026 – Deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 3 de novembro de 2026, que, tendo por base a informação técnica elaborada pelo Dr. Mauro Andrade, anexa ao despacho como doc. 6, aprovou a minuta de Adenda ao Contrato outorgado em 28 de julho de 2026, conforme doc. 9 anexo ao referido despacho.

Início do Procedimento da 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Aveiro - Termos de Referência, Abertura do Período de Participação e Decisão de Não Sujeição a Avaliação Ambiental

Estratégica – Deliberado, por unanimidade, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua redação atual, bem como do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e demais legislação aplicável:
1. Determinar o início do procedimento da 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Aveiro (PDMA), ao abrigo dos artigos 115.º e 118.º do RJIGT, fixando em 24 meses o prazo para a elaboração e conclusão da proposta, contado a partir da publicação da deliberação em Diário da República;
2. Aprovar os Termos de Referência da 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDMA, anexos à proposta e que dela fazem parte integrante para todos os efeitos legais;
3. Estabelecer a abertura de um período de Participação de 15 dias úteis, nos termos do n.º 2, do artigo 88.º do RJIGT, com início no 5.º dia útil após a publicitação do respetivo aviso, destinado à formulação de sugestões e apresentação de informações por parte dos interessados sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento;
4. Decidir pela não sujeição da 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDMA a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, ao abrigo do artigo 120.º do RJIGT e do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com fundamento na avaliação preliminar constante dos Termos de Referência, determinando que esta decisão deva ser obrigatoriamente reapreciada caso a proposta venha a sofrer modificações substantivas que alterem os pressupostos ambientais aqui considerados;
5. Determinar que o Mapa de Ruído que acompanha a primeira Revisão do PDMA, face ao âmbito e natureza da presente alteração e não se identificando, nesta fase, fundamentos que justifiquem a sua revisão, mantém a sua adequabilidade e validade perante o Regulamento Geral do Ruído;
6. Determinar a integração no procedimento de Alteração do PDMA das alterações por adaptação obrigatórias pendentes, melhor identificadas nos Termos de Referência;
7. Determinar a publicação da deliberação que venha a ser tomada no Diário da República, bem como a sua devida publicitação e divulgação através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), da comunicação social e do sítio institucional na Internet do Município de Aveiro, em cumprimento das obrigações legais de transparência e participação.

Processo de Obras n.º 1194/2023 - Cipriano & Rocha - Construções, Lda. – Deliberado, por unanimidade:
1. Aprovar a intenção de declarar a caducidade do licenciamento da operação de Loteamento na Rua do Barreiro e do Calvário, Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz, com notificação ao requerente ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para, querendo, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer por conveniente;
2. Declarar a caducidade do licenciamento, com feito no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo acima mencionado, caso não tenha sido apresentada qualquer pronúncia por parte do requerente.

Processo de Obras n.º 3809/2023 - Luís Filipe Pereira Caetano – Deliberado, por unanimidade:
1. Aprovar a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de habitação unifamiliar, com notificação ao requerente ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para, querendo, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer por conveniente;
2. Declarar a caducidade do licenciamento, com feito no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo acima mencionado, caso não tenha sido apresentada da qualquer pronúncia por parte do requerente.

Processo de Obras n.º 610/2023 - Fernanda Maria Ferreira Gamelas – Deliberado, por unanimidade:
1. Aprovar a intenção de declarar a caducidade do licenciamento da operação de Loteamento na Rua do Monte Sul, Freguesia de Eixo e Eirol, com notificação ao requerente ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para, querendo, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer por conveniente;
2. Declarar a caducidade do licenciamento, com feito no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo acima mencionado, caso não tenha sido apresentada da qualquer pronúncia por parte do requerente.

Processo de Obras n.º 1696/2024 - Nuno Miguel Ferreira Vitorino – Deliberado, por unanimidade:
1. Aprovar a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de alterações e ampliação de edifício existente, destinado a habitação unifamiliar, com notificação ao requerente ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para, querendo, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer por conveniente;
2. Declarar a caducidade do licenciamento, com feito no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo acima mencionado, caso não tenha sido apresentada da qualquer pronúncia por parte do requerente.

Processo de Obras n.º 2491/2024 - Maria Isabel Nunes da Silva Valente – Deliberado, por unanimidade:
1. Aprovar a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de legalização de uma habitação unifamiliar, anexo e muros, com necessidade de execução de obras de demolição, com notificação ao requerente ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para, querendo, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer por conveniente;
2. Declarar a caducidade do licenciamento, com feito no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo acima mencionado, caso não tenha sido apresentada da qualquer pronúncia por parte do requerente.

Processo de Obras n.º 93/2025 - Joaquim Fernando de Sousa Oliveira – Deliberado, por unanimidade:
1. Aprovar a intenção de declarar a caducidade do licenciamento da obra de construção de moradia unifamiliar, anexos e muro de vedação, com notificação ao requerente ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para, querendo, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer por conveniente;
2. Declarar a caducidade do licenciamento, com efeito no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo acima mencionado, caso não tenha sido apresentada qualquer pronúncia por parte do requerente.

Restrição da circulação automóvel na Rua Eça de Queirós - União das Freguesias de Glória e Vera Cruz – Deliberado, por unanimidade, aprovar a restrição da circulação automóvel na Rua Eça de Queirós, Largo Luís de Camões e Rua de São Martinho (a partir da Travessa de São Martinho), com exceção das operações de "cargas e descargas", "RSU" e "acesso a garagem", nos termos descritos na informação técnica n.º 954/DMT/2026, de 8 de outubro de 2026, anexa à proposta, e aprovar que a implementação das referidas restrições ocorra de forma faseada, em função das condições operacionais e de execução, em cada uma das vias.

Tarifário e Regulamento de utilização do parque de estacionamento "Aveiro Centrum" – Deliberado, por unanimidade:
1. Aprovar o tarifário do parque de estacionamento "Aveiro Centrum", nos termos da proposta apresentada pela Portusa Parking, Lda., entidade responsável pela exploração, gestão e administração do referido parque, conforme documento em anexo;
2. Aprovar o Regulamento de utilização do parque de estacionamento "Aveiro Centrum", apresentado pela Portusa Parking, Lda., anexo à proposta.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/19/25 - "Reabilitação e Ampliação da Escola Básica da Alumieira" - Pedido de Adiantamento – Deliberado, por unanimidade, autorizar o pedido de adiantamento formalizado pela entidade adjudicatária da empreitada em título, em valor correspondente a 20% do valor contratado (2.241.558,83€), ao abrigo do disposto no artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, e que a execução do referido adiantamento ocorra, somente, após a entrega da respetiva caução.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/05/26 - "Nova Escola Homem Cristo" - Esclarecimentos / Erros e Omissões – Deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 3 de novembro de 2026, exarado na informação técnica n.º 164/DOM/OM/2026, de 2 de novembro de 2026, anexa à proposta, que determinou:
i. Aceitar as "Listas de Erros e Omissões", propostos pela equipa projetista e pelo Júri do procedimento, conforme listagens anexas à proposta;
ii. Aprovar a alteração e inserção de novas peças desenhadas no procedimento;

iii. Prorrogar o prazo de entrega de propostas, até ao dia 4 de dezembro de 2026, ao abrigo do disposto no artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

Protocolos de Colaboração para a implementação da Componente de Apoio à Família - Ano letivo 2026/2027, entre o Município de Aveiro, Entidades Executoras da Componente de Apoio à Família e Agrupamentos de Escolas – Deliberado, por unanimidade:
1. Aprovar as minutas de protocolos de colaboração, anexas à proposta, e consequente autorização para que se proceda à transferência de 40.145,00€, para as nove Entidades Executoras, conforme disposto nas referidas minutas, através do recurso à dotação financeira disponível para o efeito:
- CO 02 CE 040701 GOP 02 212 2022 5040, Ação 2 - Apoio às Associações de Pais e Outras: 35.444,50€;
- CO 02 CE 04050102 GOP 02 212 2022 5040, Ação 7 - Apoio a Freguesias: 4.700,50€.
2. Aprovar a transferência da 1.ª Tranche, no valor de 27.354,20€, ainda no decorrer do mês de novembro de 2026 e a transferência da 2.ª Tranche, no valor de 12.790,80€, a ocorrer no mês de julho de 2027.

Acordo de pagamento em prestações de dívida de rendas de uma inquilina municipal residente na Urbanização de Santiago - Proposta n.º 183/2026 – Deliberado, por unanimidade:
1. Aprovar um plano de pagamento da dívida de renda em 7 prestações mensais, sendo 6 prestações no valor de 112,80€, e a última no valor de 113,40€, acrescido do total de juros de mora, em conformidade com o artigo 39.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro;
2. Autorizar a celebração do correspondente Acordo de Pagamento e de Confissão de Dívida, cuja minuta foi aprovada em Reunião de Câmara de 10 de maio de 2018;
3. Autorizar que os atos de reconhecimento das assinaturas e o respetivo termo de autenticação do Acordo de Pagamento e de Confissão de Dívida sejam validados pela entidade certificante, nos termos previstos na legislação notarial e ao abrigo do contrato de avença vigente entre o Município e a Notária Dr. Paula Carvalho – Ílhavo.

Atribuição de apoio no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias - Proposta n.º 184/2026 – Deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 920,00€, a pagar em duas prestações, no valor de 460,00€ cada, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 12.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, conforme informação técnica n.º 54755, de 15 de outubro de 2026, anexa à proposta.

Atribuição de apoio no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias - Proposta n.º 186/2026 – Deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 920,00€, a pagar em duas prestações, no valor de 460,00€ cada, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 12.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação

recolhida e a respetiva fundamentação, conforme informação técnica n.º 56095, de 22 de outubro de 2026, anexa à proposta.

PMAA 2026 - Adenda ao Protocolo de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento no Domínio da Ação Social entre o Município de Aveiro e a APPACDM - Proposta n.º 187/2026 – Deliberado, por unanimidade, autorizar, no âmbito do Programa Municipal de Apoio às Associações, a prorrogação do prazo de execução do Protocolo de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento no Domínio da Ação Social celebrado com a APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Aveiro, no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros), até 31 de julho de 2027, e aprovar a Adenda ao referido Protocolo de Cooperação Financeira, que formaliza a indicada prorrogação do prazo, nos termos da minuta anexa à proposta.

Projeto Futebol de Rua - Edição 2026 - Proposta n.º 188/2026 – Deliberado, por unanimidade:
1. Aprovar a realização das despesas descritas no quadro infra, cujo valor será a debitar do Orçamento Funcional da Divisão de Ação Social:

Descrição do serviço/bem	Valor	CE - Gop Funcional DAS
Pré-Estágio Viseu: Aquisição de 1 bilhete em transporte público (Regresso de Viseu)	5,95€ - IVA incluído	02 04080202 - Outras
Estágio Lisboa: Aquisição de 2 bilhetes em transporte público (Comboio Alfa ida e volta) Aveiro / Lisboa / Aveiro	62,00€ - IVA incluído	
Campeonato Mundial de Futebol de Rua - México: Emissão de Passaporte (entrega expresso)	85,00€ - Isento IVA	
Total	152,95€	

2. Aprovar o reembolso dos montantes correspondentes às despesas atrás descritas ao atleta, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento, no âmbito do apoio municipal excecional associado à representação de Portugal no Campeonato Mundial de Futebol de Rua.

Designação do representante do Município de Aveiro na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Aveiro (CPCJ Aveiro) - Proposta n.º 189/2026 – Deliberado, por unanimidade, designar a Técnica Superior Daniela Francisca Gomes Lourenço, Psicóloga de formação, afeta à Divisão de Ação Social, para representação do Município de Aveiro, na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Aveiro.

Aveiro, 10 de novembro de 2026

O Presidente da Câmara

Prof. Doutor Luís Manuel Souto de Miranda

CERTIDÃO

Elisabete Pontes Lopes Resende funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

CERTIFICO que afixei hoje, no Gabinete de Atendimento Integrado, 1(um) exemplar do Aviso que antecede, o qual é composto por 11 páginas.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autêntico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 17 de novembro de 2026

A Assistente técnica,

Elisabete Resende